

AVISO

setembro trata do expediente no dia posterior ao feriado da Independência do Brasil comemorado no dia 07 de Considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 24/08/2017, que

Esclarecemos:

- ✓ Que no dia 08/09/2017 a jornada de trabalho do dia será compensada;
- acréscimo de 01 (uma) hora ao final dos expedientes de todos os empregados, conforme abaixo: ✓ A prestação do serviço referente à jornada de trabalho do dia 08.09.2017 será compensada com
- ✓ Jornada de trabalho 08 horas: nos dias 30 e 31/08/17; 01/09; 04 a 06/09/17 e 11 e 12/09/17.
- ✓ Jornada de trabalho 06 horas: nos dias 30 a 31/08/17; 01/09 e 04/ a 06/09/17.
- revezamento ao Público, Escritórios de Núcleos e demais empregados de regime de turno de serviço em escala de ✓ O expediente de trabalho será normal aos empregados que trabalham nas Lojas de Atendimento

ARLIANE CORREA DOS REIS

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística